

Deliberação CBH-AT nº 225 de 28 de agosto de 2026

Aprova a indicação de empreendimentos para financiamento com recursos do FEHIDRO de 2026, em segunda chamada.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, no uso de suas atribuições, e considerando:

- 1) A cobrança pelo uso dos recursos hídricos na UGRHI 6, instituída conforme a Lei Estadual nº 12.183, de 29 de dezembro de 2005, o Decreto nº 50.667, de 30 de março de 2006, e o Decreto nº 56.503, de 9 de dezembro de 2010;
- 2) O Artigo 1º da Deliberação CRH nº 194, de 20 de fevereiro de 2017, o qual estabelece que o investimento de recursos financeiros do FEHIDRO deve estar em consonância com as prioridades estabelecidas no Plano de Bacia vigente para as Unidades Hidrográficas de Gerenciamento de Recursos Hídricos (UGRHI), inclusive quanto ao investimento dos recursos originários da cobrança pelo uso dos recursos hídricos;
- 3) O Manual de Procedimentos Operacionais para Investimentos do FEHIDRO;
- 4) O Plano da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê (PBHAT) 2018, aprovado pela Deliberação CBH-AT nº 51, de 26 de abril de 2018;
- 5) A Deliberação CBH-AT nº 215, de 15 de dezembro de 2025, que aprova o Relatório de Situação dos Recursos Hídricos da UGRHI-06 2025, ano base 2024;
- 6) A Deliberação CBH-AT nº 220, de 30 de abril de 2026, que aprova o Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança pelo Uso da Água de 2026, e, em seu anexo I, estimou em R\$ 131.068.322,83 a disponibilidade para investimento;
- 7) A Deliberação CBH-AT nº 214, de 14 de novembro de 2025, que aprova critérios para análise e hierarquização de empreendimentos para financiamento com recursos do FEHIDRO 2026 – 1ª chamada;
- 8) A Deliberação CBH-AT nº 223, de 29 de maio de 2026, que indicou 14 empreendimentos, totalizando R\$ 109.434.625,09, para financiamento com recursos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos e apurou saldo remanescente de R\$ 21.633.697,74;
- 9) O Artigo 6º da Deliberação CBH-AT nº 223/2026, que aprova a reapresentação de projetos da primeira chamada do FEHIDRO de 2026 e consideradas não habilitadas, uma vez que suas inabilitações não decorreram de não enquadramento nas ações financiáveis, desistência do tomador ou descumprimento das condicionantes previstas no Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO;
- 10) As 05 propostas de empreendimentos reapresentadas e protocolizadas na Secretaria Executiva, conforme Artigo 6º da Deliberação CBH-AT nº 223/2026;
- 11) A proposta “Revisão das delimitações das Áreas de Mananciais de Interesse para Abastecimento Público com contribuição para a BHAT e complementação do

mapeamento do uso do solo nas bacias ainda não mapeadas” apresentada e protocolada na Secretaria Executiva, conforme Artigo 5º da Deliberação CBH-AT nº 223/2026;

- 12) A reunião da Câmara Técnica de Gestão de Investimentos (CTGI), conjunta com as Câmaras Técnicas de Mananciais (CTMA), de Monitoramento Hidrológico (CTMH), de Educação Ambiental (CTEA), de Planejamento e Gestão (CTPG) e de Águas Subterrâneas (CTAS) e com os Subcomitês Alto Tietê-Cabeceiras, Billings- Tamanduateí, Cotia-Guarapiranga, Juqueri-Cantareira e Pinheiros-Pirapora, realizada no dia 07 de agosto de 2026, para avaliação técnica conforme a Deliberação CBH-AT nº 214/2025 que resultou em 02 empreendimentos habilitados e 04 não habilitados, além da habilitação da proposta que será indicada como demanda induzida;
- 13) A impossibilidade de indicação do empreendimento apresentado pelo Município de Santo André, “Elaboração de Projeto Executivo e Execução da Obra de Implantação da Central de Triagem de Resíduos Recicláveis no Município de Santo André”, que obteve a 2ª colocação na hierarquização dos projetos habilitados nesta chamada, em razão de o valor pleiteado pelo tomador com recursos do FEHIDRO (R\$ 15.668.086,14) ser superior ao saldo disponível após as demais indicações (R\$ 1.883.547,89) e de não ser viável ao tomador apresentar a diferença como contrapartida, apesar de a proposta ter sido habilitada.

Delibera:

Artigo 1º - Ficam indicados para contratação ao FEHIDRO, com recursos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos na UGRHI-06, os empreendimentos de nº 01 e 02, constantes no Anexo I.

Artigo 2º - Os empreendimentos de nº 01 e 02 do Anexo I, em conjunto com os empreendimentos indicados através da Deliberação nº 223, de 29 de maio de 2026, atendem ao artigo 1º da Deliberação CBH-AT nº 214/2025, perfazendo 70% do total indicado com recursos da cobrança pelo uso da água para conservação, proteção e recuperação das áreas de mananciais.

Artigo 3º - Os tomadores dos empreendimentos indicados deverão apresentar os produtos e resultados às instâncias do CBH-AT, conforme cronograma a ser estabelecido pela CTGI e que será disponibilizado aos tomadores pela Secretaria Executiva.

Artigo 4º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-AT e será publicada no Diário Oficial do Estado.

Rodolfo Marcondes
Presidente

Amauri Pollachi
Vice-presidente

Anderson Esteves
Secretário

Anexo I da Deliberação CBH-AT nº 225, de 28 de agosto de 2026

Nº	Tomador	Empreendimento	Sub PDC	Modalidade	Valor FEHIDRO	Contrapartida	Total	Benefício APM/APRM
1	IGC	Subsídios cartográficos para a revisão da delimitação e complementação do mapeamento de uso e cobertura do solo das Áreas de Mananciais de Interesse para Abastecimento Público com contribuição para à BHAT	1.2	Não reembolsável	R\$ 12.787.090,21	R\$ 891.225,60	R\$ 13.678.315,81	Sim
2	Prefeitura Municipal de Guarulhos	Plano de Ação Municipal para Sensibilização e Mobilização da População quanto à Ligação à Rede Pública de Esgotamento Sanitário e ao Tratamento dos Esgotos no Município de Guarulhos	8.2	Não reembolsável	R\$ 6.963.059,64	R\$ 0,00	R\$ 6.963.059,64	Não
TOTAL					R\$ 19.750.149,85	R\$ 891.225,60	R\$ 20.641.375,45	
VALOR DISPONÍVEL COBRANÇA					R\$ 21.633.697,74			
SALDO REMANESCENTE DE RECURSOS DA COBRANÇA					R\$ 1.883.547,89			